



## ATA DA 6<sup>a</sup> SESSÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026

### SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

PRESIDENTE - DESEMBARGADORA LOURDES AZEVÉDO

No dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8 horas, foi aberta, com duração de três dias úteis, a sessão ordinária por meio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência da Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo e os Excelentíssimos Juízes Hallison Rêgo Bezerra, Suely Maria Fernandes da Silveira, Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Fernando Rocha de Andrade, Procurador Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS** – **Ordem: 001. Processo: 0600113-64.2025.6.20.0000.** **Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.** **Órgão julgador:** Relatoria Vice-Presidência. **Relator:** RICARDO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO. **Requerente:** AVANTE - 70 - REGIONAL (RN) e outros (3). Advogado: DANIEL VICTOR DA SILVA FERREIRA. **Requerido:** Não definida. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria Vice-Presidência. **Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do Avante, referentes ao exercício financeiro de 2024, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.** Anotações e comunicações. **Ordem: 002. Processo: 0600199-40.2024.6.20.0042.** **Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) Rel.** **Órgão julgador:** Relatoria Juiz da Corte 05. **Relator:** DANIEL CABRAL MARIZ MAIA. **Requerente:** FRANCISCO JOSEILSON DA SILVA. **Advogado:** FLAVIO HENRIQUE MELLO MEIRA DE MEDEIROS e outros. **Requerido:** FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SILVA. **Advogado:** RAFAEL BARRETO ROCHA DE OLIVEIRA e outros. **Terceiros:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN. **Vencedor:** Relatoria

**Juiz da Corte 05. Decisão: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer dos embargos de declaração opostos por FRANCISCO JOSEILSON DA SILVA e rejeitá-los, mantendo-se integralmente o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.**

**Anotações e comunicações.** ão havendo mais processos aptos para julgamento, ao final do terceiro dia útil foi encerrada a sessão, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e seis. Do que para constar eu,  
\_\_\_\_\_, Secretaria das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Presidente.

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo  
**Presidente**